



## Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica

**PORTARIA Nº 400, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Dispensar CÁSSIO GIULIANI CARVALHO do encargo de substituto eventual do Diretor do Departamento de Planejamento Energético da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético, código DAS 101.5.

**BENTO ALBUQUERQUE**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 6.11.2020 - Seção 2.